



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Centro de Ciências Agrárias



Departamento de Morfofisiologia Veterinária  
Campus Agrícola da Socopo – Bairro Socopo  
Telefone: (86) 3215-5748..– [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: demovet@ufpi.edu.br  
CEP: 64.049-550-Teresina. – Piauí – Brasil

## **EDITAL Nº02/ 2025-DMV/CCA/UFPI, DE 07 DE JULHO DE 2025**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DO DEPARTAMENTO DE MORFOFISIOLOGIA VETERINÁRIA/CCA/UFPI NO PERÍODO LETIVO 2025.2**

O Departamento de Morfofisiologia Veterinária do Centro de Ciências Agrárias do *Campus* Socopo da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o Edital de Monitoria para os alunos de graduação, regularmente matriculados no segundo período letivo de 2025 (2025.2), com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de monitores, em conformidade com o disposto no **EDITAL Nº 05/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025** e na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, é uma modalidade de ensino e aprendizagem destinada a alunos de graduação regularmente matriculados no período letivo de 2025.2, coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar – CAAC, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Morfofisiologia Veterinária do Curso de Medicina Veterinária será realizado de acordo com o disposto na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, no **EDITAL Nº 05/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025** e neste Edital.

#### **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 76/2015–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem a contribuição para a melhoria do desempenho nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;

f) Incentivar a carreira docente;

### 3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA.

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.
- f) No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.2 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

### 4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2025.2

Cada docente poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, distribuídas nas disciplinas vinculadas ao docente.

Não serão concedidas monitorias para:

Estágio Supervisionado;

Trabalho de Conclusão de Curso;

O Departamento de Morfofisiologia Veterinária dispõe de 04 (QUATRO) vagas para Monitoria Remunerada.

### 5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2025.2

REMUNERADAS/ NÃO REMUNERADAS				
Denominação da disciplina	Código da turma	Modalidade		Horário da turma
		R*	NR**	
Anatomia Descritiva Animal I	DMV0009	-	04	5M23456 5T1
Anatomia Descritiva Animal II	DMV0039	01	03	4T3456 2N12
Farmacologia Veterinária	DMV0043	-	02	2T2345 4T234
Fisiologia Veterinária	DMV0059	01	03	3M2345 4M23 5M456 5T1

Imunologia Veterinária	DMV 0041	-	02	2M4 3M6 3T1
Microbiologia Veterinária I – T1	DMV0040	01	-	25M23
Microbiologia Veterinária I – T2	DMV0040	-	01	2M23 5T34
Microbiologia Veterinária II – T1	DMV0044	-	01	25T6 25N1
Microbiologia Veterinária II – T2	DMV0044	-	01	2T6N1 5M56
Tecnologia e Inspeção de Leite e Derivados	DMV 0063	-	03	3T23 4T2345
Tecnologia e Inspeção de Carne e Derivados	DMV0062	-	03	3T456 4T6 34N1
Tecnologia e Inspeção do Pescado e Derivados	DMV0061	01	03	24M23
Terapêutica Veterinária	DMV0045	-	02	3M6 6M56 36T1
Microbiologia Aplicada à Zootecnia – T1	DMV/ CCA003	-	02	34M56
Fisiologia Animal	DMV/ CCA004	-	02	2M345 6M34
Comportamento Animal	DMV0050	-	02	6M6 6T1
Controle Microbiológico de Alimentos	DMV0048	-	01	5M6 5T1
Tecnologia e Inspeção de Aves e ovos	DMV0057	-	01	5T234
Tecnologia e Inspeção de Mel e Derivados	DMV0058	-	01	5M456
<b>TOTAL</b>		<b>04</b>	<b>37</b>	

\*R = Monitoria Remunerada

\*\*NR = Monitoria Não Remunerada

## 6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE/ETAPAS
13/6/2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>Publicação do Edital da CAAC/PREG</li> </ul>
13 a 30/6/2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>Solicitação de Monitores pelos Docentes para o período letivo 2025.2 com base na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento. <b>solicitando verificação ou não de choque de horário</b></li> </ul>
1 a 9/7/2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chefes de Departamentos de Ensino cadastram no SIGAA os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2025.2 de acordo com este Edital.</li> </ul>
8/8/2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração do professor-orientador.</li> </ul>

<b>11 a 15/8/2025</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Alunos candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para monitoria não remunerada do período letivo 2025.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.</li> </ul>
<b>Até 19/8/2025</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Publicação e divulgação do resultado da seleção, para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2025.2 no SIGAA.</li> </ul>
<b>18 a 24/3/2025</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Aluno classificado confirma a monitoria</b></li> <li>• Aluno selecionado para monitoria que participam de outros programas deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores em cumprimento ao Edital de monitoria para 2025.2</li> </ul>
<b>20 a 23/8/2025</b>	<b>Interposição de recurso</b> exclusivamente à comissão de seleção, <b>com documentação comprobatória</b> para o e-mail: <b>caap@ufpi.edu.br</b> .
<b>25/8/2025</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção</li> </ul>
<b>26/8/2025</b>	<b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto na Página Eletrônica da UFPI.
<b>27/8/2025</b>	<b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAC/PREG.

<b>Início da Atividade de Monitoria: 20/08/2025</b>	
<b>Até 12/9/2025</b>	<b>Chefes</b> de Departamentos e Coordenadores de Cursos <b>solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
<b>Até 24/10/2025</b>	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
<b>Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	

<b>FINAL DA ATIVIDADE DE MONITORIA: 11/12/2025</b>
<b>Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão. .</li></ul>
<b>RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORIA</b>
Será feito após o término do período pelo aluno – monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.



Teresina, 7 de julho de 2025.

Prof. Dr. Antonio Augusto Nascimento Machado Júnior  
Chefe do DMV/CCA/UFPI